

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO- MIC
INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS - INPM
Portaria INPM/Nº 056, de 29 de junho de 1972.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS, do Ministério da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto no art. 4º letra g do Decreto-lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Aprovar o modelo de bomba medidora para a venda a varejo de derivados líquidos de petróleo, cujos característicos e principais componentes são indicados a seguir:

Designação: Bomba medidora modelo 734 ME simples

Fabricação: Wayne S/A. Indústria e Comércio

Estrada do Timbó, 126

Bonsucesso – Guanabara

Componentes:

1 – Unidade bombeadora com separador de ar

Desenho: CE-01-02-3

2 – Medidor

Desenho: CE-01-05-3

3 – Eliminador de ar

Desenho: CE 01-03-2

4 – Bico de descarga

Desenho: CE-01-06

5 – “Interlock”

Desenho: CE-01-07

Observações: o funcionamento de cada componente relacionado, bem como, do conjunto por eles formado, deverá ser conforme o descrito no processo INPM nº 1.011/67 às folhas 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145.

O sistema mecânico de indicação de volume e preço utilizado no modelo de bomba medidora aprovado no presente ato, é o de fabricação VEEDER – ROOT DO BRASIL, modelo M-36, aprovado pela Portaria nº 62 de 25 de novembro de 1969.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1972

Moacir Reis
Diretor Geral

ANEXOS:

Especificações

Plano de Selagem

Desenhos

Anexo à Portaria nº 56 de 29 de junho de 1972.

1 – ESPECIFICAÇÕES

Bomba medidora

Vazão máxima – 75 l/min

Vazão mínima – 5 l/min

Natureza do líquido a ser medido: combustíveis líquido de petróleo

Pressão máxima com golpe hidráulico: 3,0 kg/cm²

Pressão máxima de funcionamento: 1,8 kg/cm²

Dimensão interior da malha do filtro: 0,14mm

Área da superfície filtrante: 130 cm²

Separador de ar

Pressão máxima de funcionamento: 1,8 kg/ cm²

Volume da câmara: 3,000 ml

Diâmetro do orifício de saída da câmara: 8,0 mm

Diâmetro do orifício de retorno à sucção: 10,3 mm

Eliminador de ar

Diâmetro do orifício de entrada: 3,0 mm

Diâmetro do orifício de saída: 10,3 mm

Volume total da câmara: 1.600 ml

Pressão máxima de funcionamento: 1,8 kg/cm²

Vazão máxima de ar e vapores: 5.000 ml/min

Vazão máxima de combustível: 6.500 ml/min

Medidor – 2PM-4

Volume cíclico: 0,472 l

Volume por rotação da engrenagem de saída: 0,500 l

Vazão máxima: 100 l/min

Vazão mínima: 5 l/min

Pressão máxima: 3,0 kg/cm²

Bico de descarga

Diâmetro de entrada: 10 mm

Vazão máxima: 75 l/min

2 – PLANO DE SELAGEM

S.1 – Este selo evitará a retirada da válvula antidreno.

S.2 – Este selo evitará a troca do bico de descarga.

S.3 – Este selo evitará a troca da mangueira (flexível de borracha)

S.4 – Este selo evitará a troca do medidor.

S.5 – Este selo evitará a retirada das tampas do medidor.

S.6 – Este selo evitará a desregulagem do medidor.

S.7 – Este selo evitará a troca das engrenagens do medidor.

S.8 – Este selo evitará a abertura da válvula de retenção

S.9 – Este selo evitará a retirada do tubo de saída do separador de ar (câmara de expansão) e retenção.

- S.10 – Este selo evitará a abertura do eliminador de ar e a retirada do tubo de entrada do eliminador de ar.
- S.11 e S.12 – Este selos evitarão a retirada do tubo de escapamento de nases.
- S.13 – Este selo evitará a desmontagem da transmissão do retrocesso.
- S.14 – Este selo evitará a desmontagem de transmissão do medidor.
- S.15 – Este selo evitará a retirada da blindagem do dispositivo indicador selado em quatro pontos.
- S.16 – Este selo evitará a o desajuste do preço do combustível.
- S.17 – Este selo evitará a retirada dos painéis, com dois pontos de selagem.
- S.18 – Este selo evitará o desacoplamento da ponta inferior do tirante.
- S.19 – Este selo evitará o desacoplamento da ponta superior do tirante.

3 – DESENHOS

1 – Plano de selagem

Desenho: CE -01-01-4

2 – Bomba medidora

Desenho: CE-01-01-5

3 – Unidade bombeadora com separador de ar

Desenho: CE-01-02-3

4 – Eliminador de ar

Desenho: CE-01-03-2

5 – Medidor 2 PM-4

Desenho: CE-01-05-3

6 – “Interlock”

Desenho: CE-01-07

7 – Bico de descarga

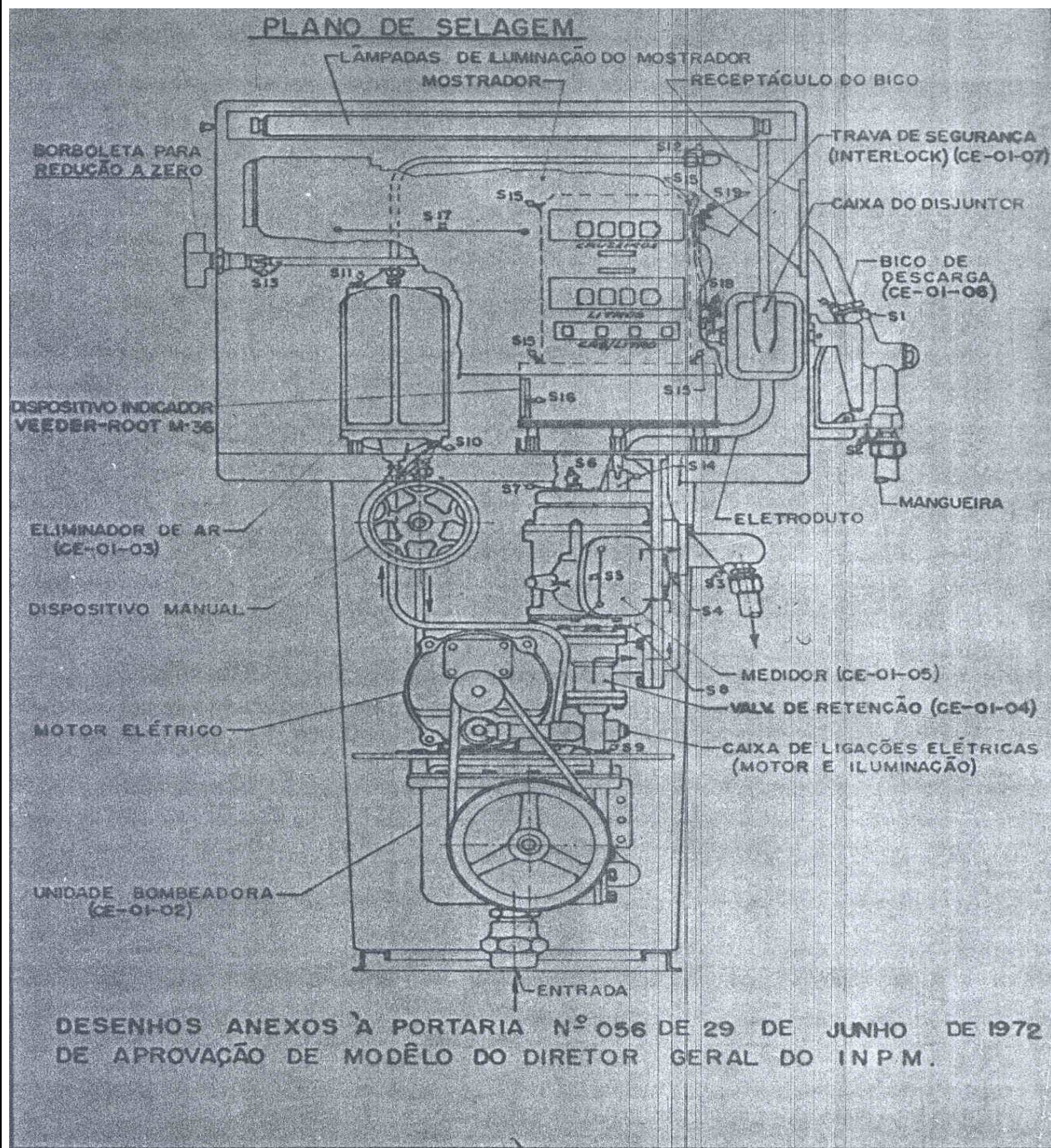
Desenho: CE-01-06

8 – Placas

Desenho: CE-01-08-01

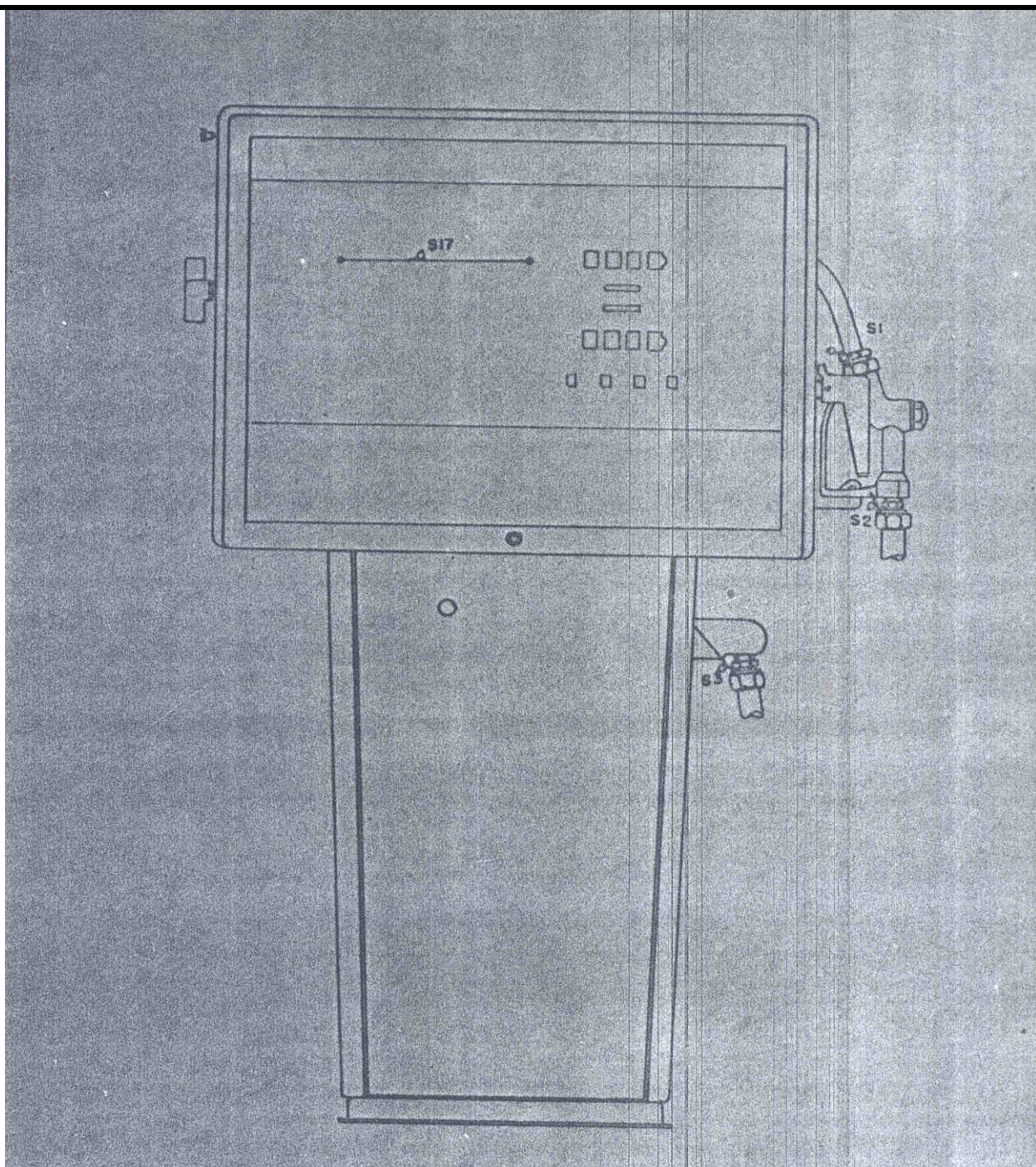
9 – Mostrador

Desenho: CE-01-14



DESENHO ANEXO À PORTARIA INPM Nº 56 DE 29 DE JUNHO DE 1972.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	WAYNE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	PLANO DE SELAGEM BOMBA COMPUTADORA MODELO 734 ME	ESCALA:
		ANEXO:
		CE-01-01-4



DESENHO ANEXO À PORTARIA INPM Nº 56 DE 29 DE JUNHO DE 1972.



FABRICANTE:

WAYNE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

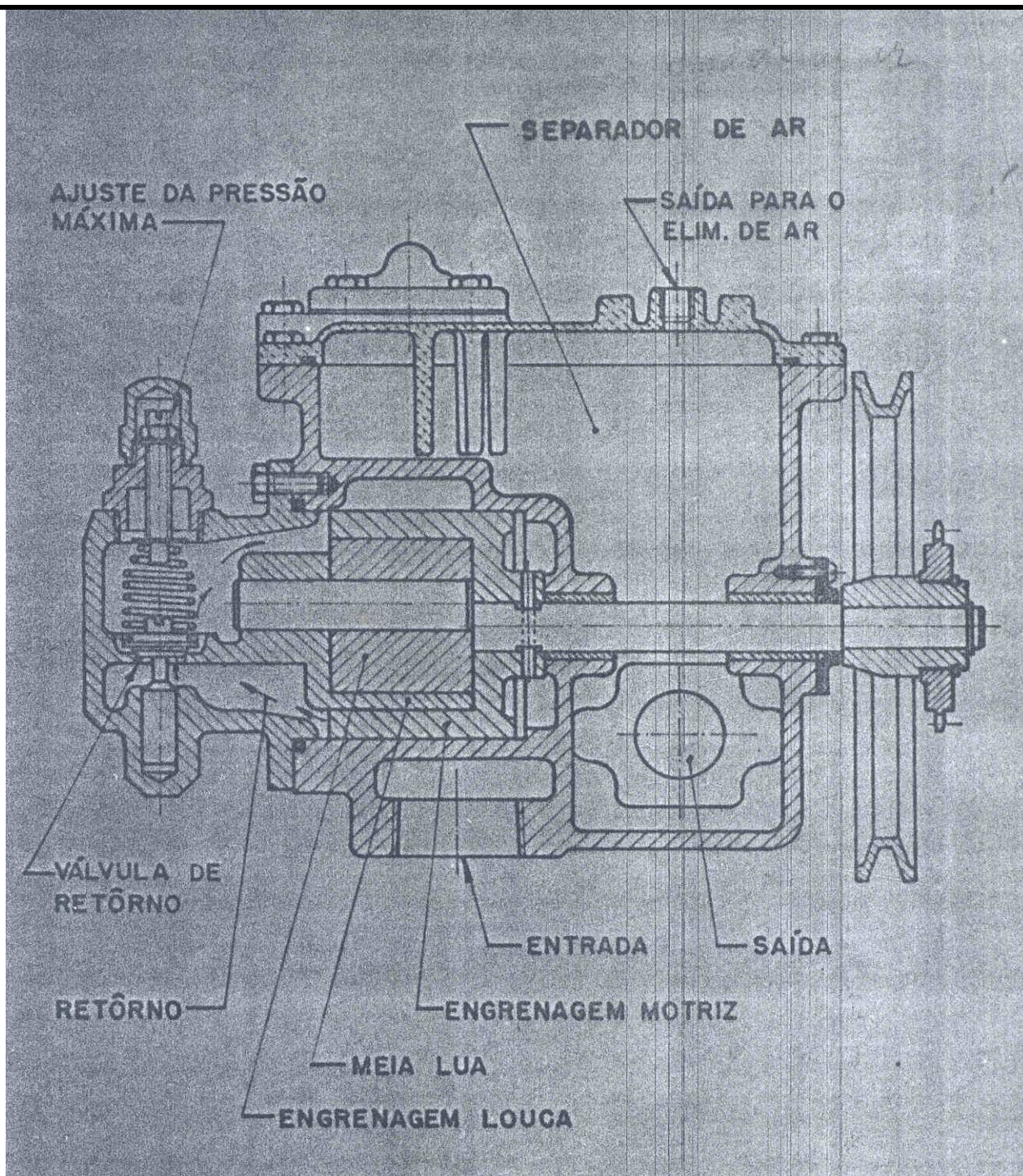
BOMBA COMPUTADORA MODELO 734 ME

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

CE-01-01-5



DESENHO ANEXO À PORTARIA INPM Nº 56 DE 29 DE JUNHO DE 1972.



FABRICANTE:

WAYNE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

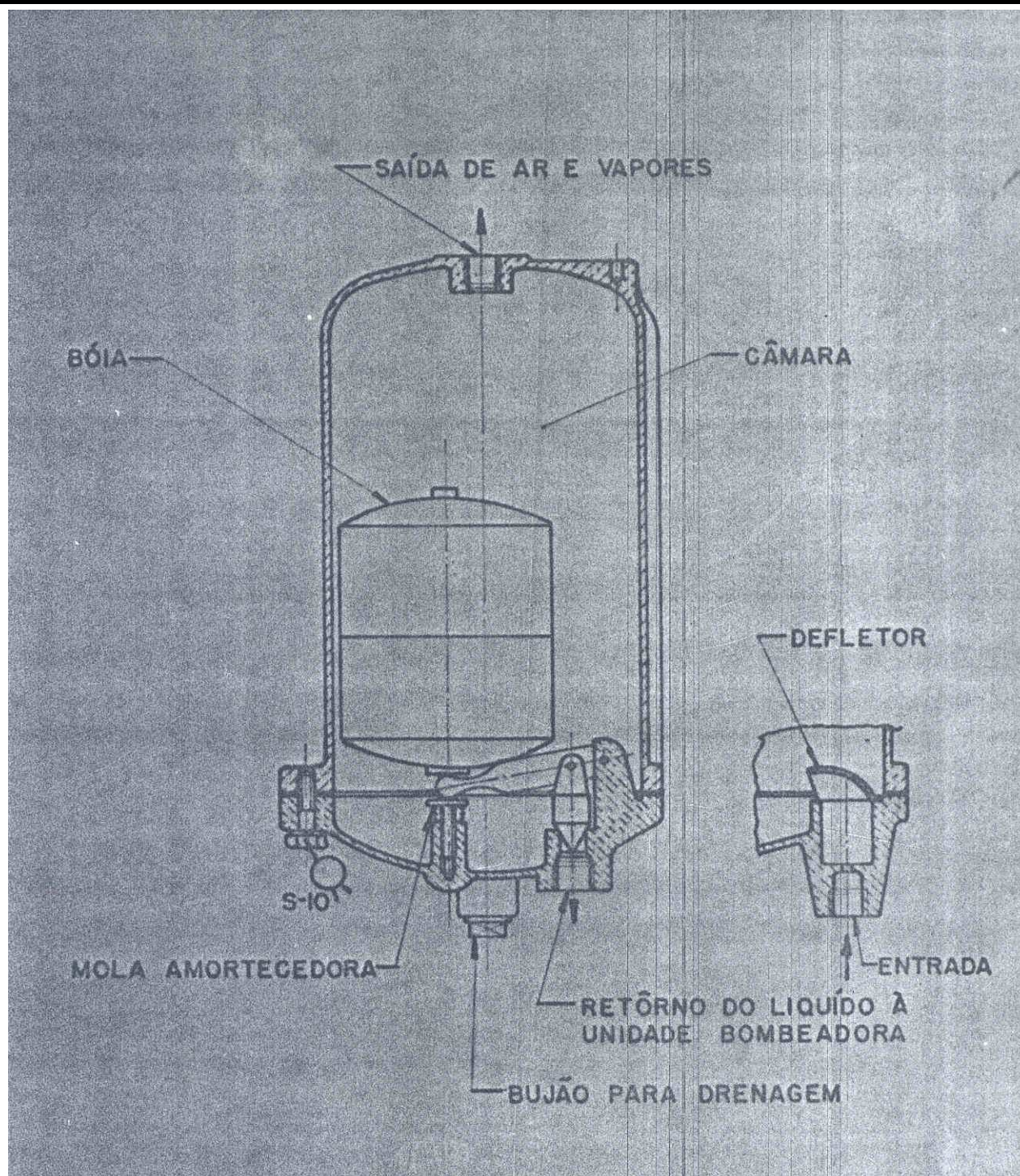
UNIDADE BOMBEADORA COMPACTA

COTAS EM:

ESCALA:

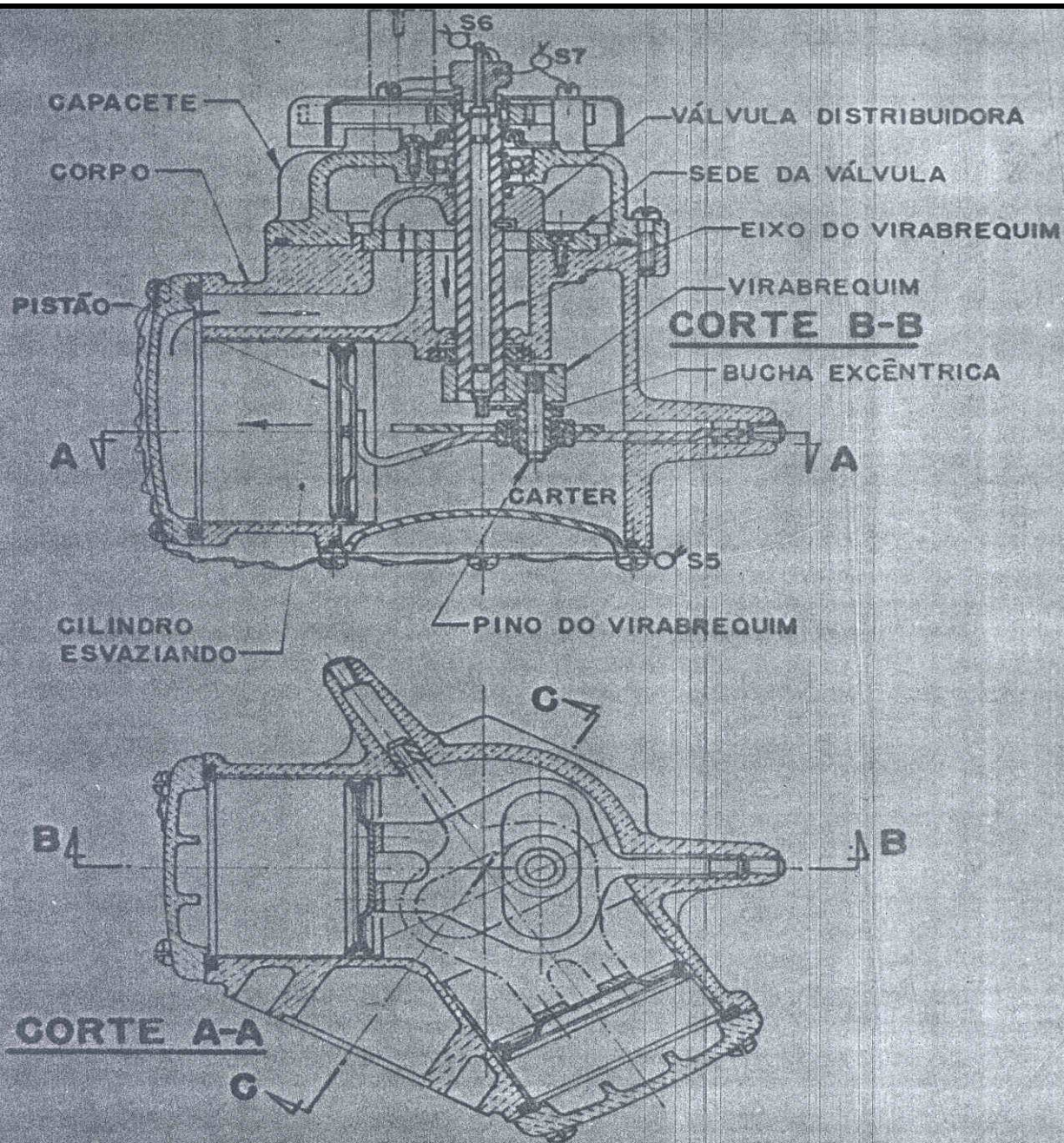
ANEXO:

CE-01-02-3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INPM Nº 56 DE 29 DE JUNHO DE 1972.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	WAYNE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ESCALA:
	ELIMINADOR DE AR	ANEXO: CE-01-03-2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INPM Nº 56 DE 29 DE JUNHO DE 1972.



FABRICANTE:

WAYNE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COTAS EM:

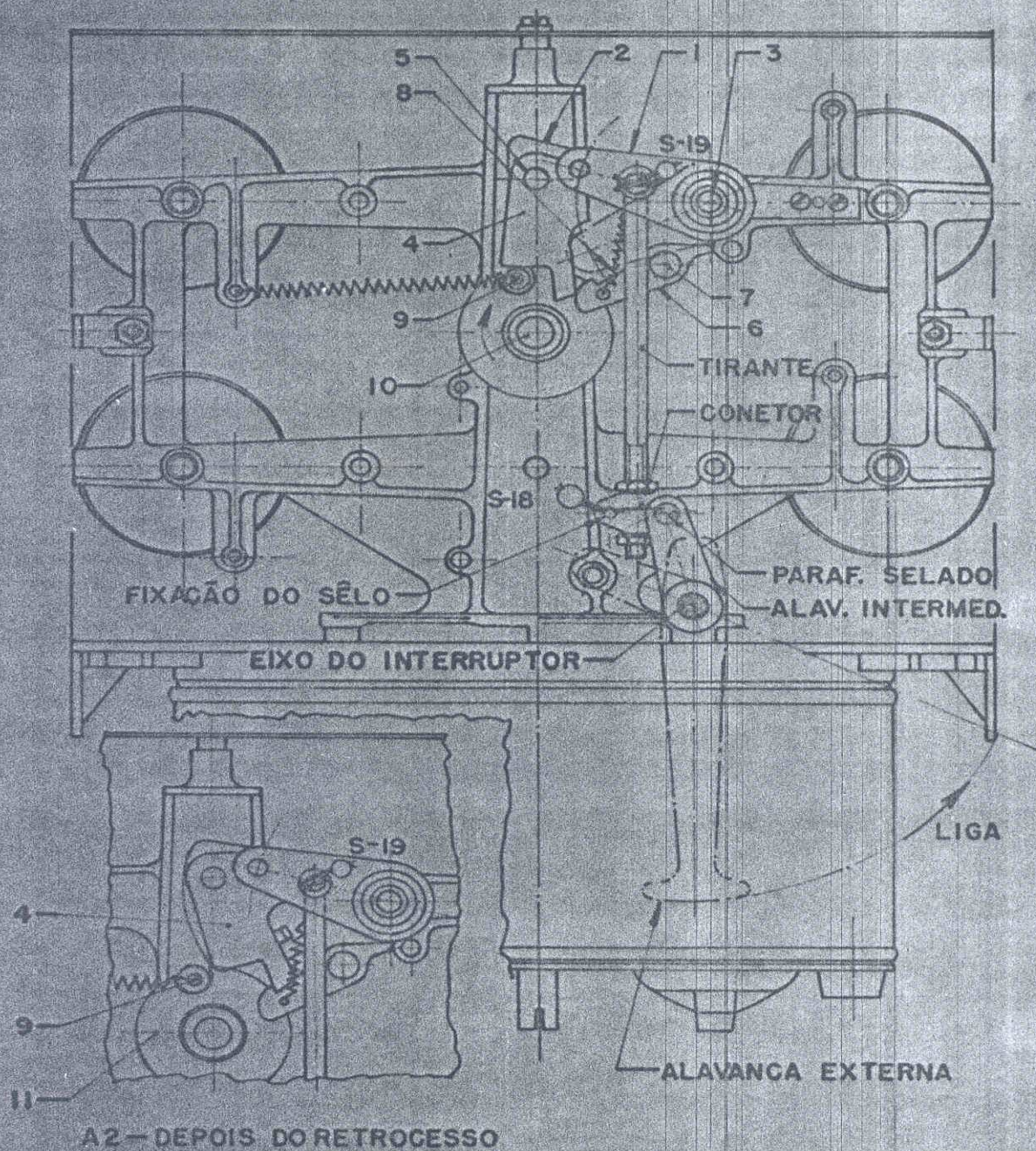
ESCALA:

ANEXO:

CE-01-05-3

MEDIDOR MODELO 2 PM 4

AI — ANTES DO RETROCESSO



DESENHO ANEXO À PORTARIA INPM Nº 56 DE 29 DE JUNHO DE 1972.



FABRICANTE:

WAYNE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

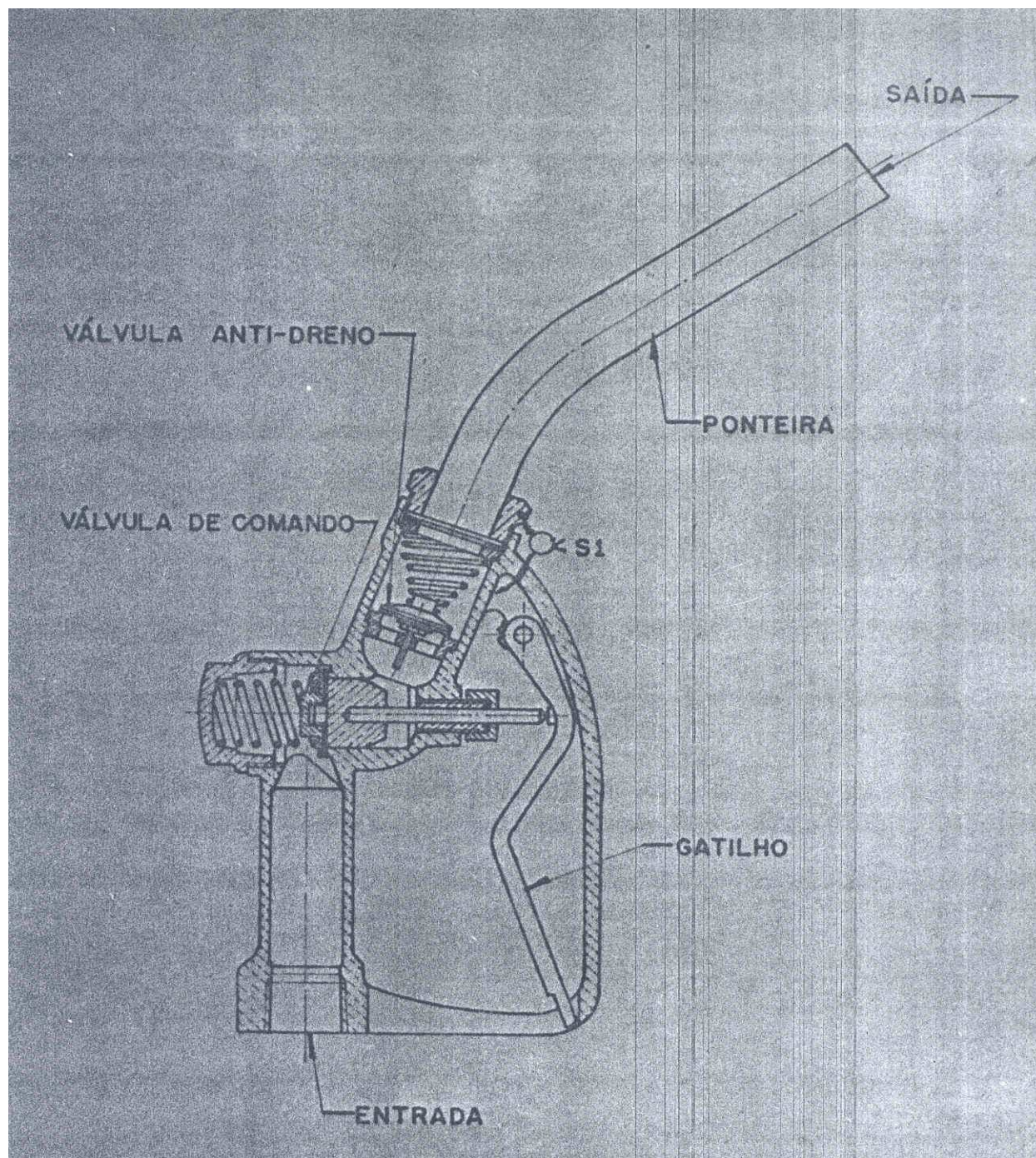
TRAVA DE SEGURANÇA (INTERLOCK)

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

CE-01-07



DESENHO ANEXO À PORTARIA INPM Nº 56 DE 29 DE JUNHO DE 1972.



FABRICANTE:

WAYNE S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

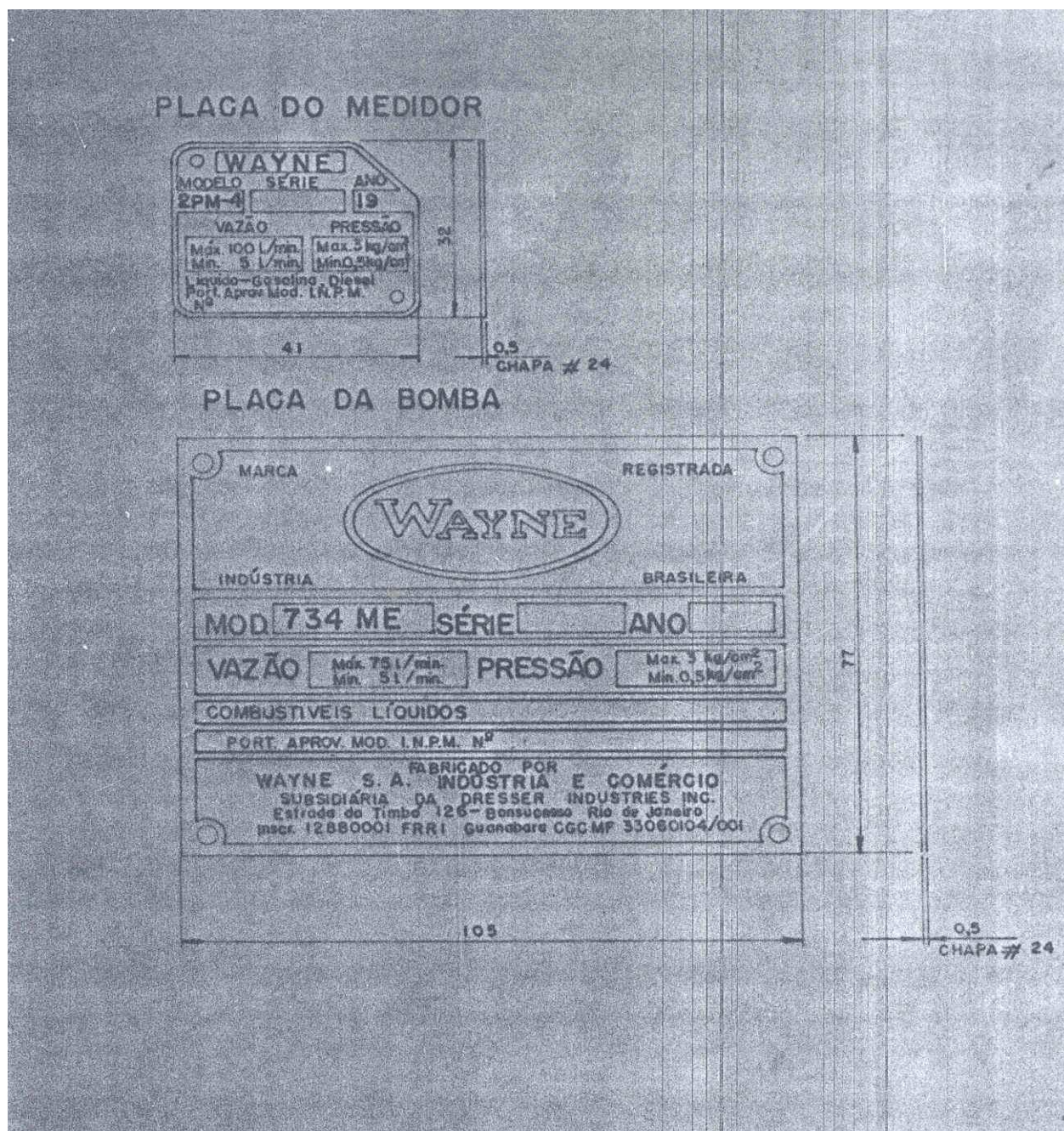
BICO DE DESCARGA MODELO N-103A

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

CE-01-06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INPM Nº 56 DE 29 DE JUNHO DE 1972.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	WAYNE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	PLACAS	ESCALA:
		ANEXO: CE-01-08-01